



DJE nº 4351 de 03/03/95

JUSTIÇA ELEITORAL

R E S O L U C Ã O N º 299/95

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta de alteração do Regimento Interno, formulada pelo Juiz Doutor Egas Moniz de Aragão,

R E S O L V E, à unanimidade de votos, aprovar a alteração relativa ao parágrafo 1º, do artigo 26, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 .....

Parágrafo 1º - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas e quintas feiras, às 17 horas, salvo quando esses dias forem feriados ou a estes se equipararem, ou ainda, por justo motivo de impedimento, devendo nessa hipótese, realizarem-se no dia útil imediato."

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná aos 21 de fevereiro de 1995.

DES. SILVA WOLFFE - Presidente

DES. LUIZ PERROTTI - Vice-Presidente e Conselheiro

DR. MONIZ DE ARAGÃO

DR. MANOEL MUNHOZ

DR. LAURO A. FABRÍCIO DE MELO

DR. IVAN JORGE CURTI

Eduardo Faqunder  
DR. EDUARDO FAQUNDER

DR. ALCIDÉS MUNHOZ DA CUNHA  
Procurador Reg. Eleitoral